PROCESSO	1015295/2019
INTERESSADO	Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização *Lato sensu* em Administração Pública e Responsabilidade Jurídica
RELATOR	Cons. Marcos Sidnei Bassi
PARECER CEE	Nº 314/2019 CES "D" Aprovado em 11/09/2019 Comunicado ao Pleno em 18/09/2019

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor do Instituto Municipal de Município de Assis – IMESA encaminha a este Conselho, pelo Ofício nº 12/2019, protocolado em 17/04/19, pedido de autorização para funcionamento do Curso de Especialização *Lato sensu* em Administração Pública e Responsabilidade Jurídica, nos termos da Deliberação CEE nº 108/2011 – fls. 02.

A Escola oferta o Curso de Bacharelado em Administração, que teve sua renovação do reconhecimento pela Portaria CEE/GP nº 397/2014, por cinco anos; e Direito, que teve sua renovação do reconhecimento pela Portaria CEE/GP nº 407/2015, também, por cinco anos.

1.2 APRECIAÇÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE nº 108/2011, *que dispõe sobre oferecimento, aprovação e validade dos Cursos de Especialização.*

Justificativa

A má gestão pública é fenômeno frequente na civilização brasileira causado, principalmente, por desonestidades e ineficiências funcionais que evoluíram juntamente com a sua principal faceta: a corrupção. Em função das graves patologias jurídicas e sociais que traz consigo, a má gestão pública carece de melhor aprofundamento fitado, primordialmente, a concretizar uma mudança cultural dos gestores públicos atuais e futuros. Apenas uma revolução cultural pontual será hábil a propiciar efeitos que, embora prospectivos, possam ser perenes para se alterar definitivamente o cenário de escândalos propiciado por insistentes desvios éticos na administração da coisa pública. Ao mencionado fortalecimento cultural é necessário, primeiramente, conhecer e compreender a boa gestão pública, com seus princípios norteadores, como direito fundamental o que requer aprofundamento nos conceitos de Estado Constitucional e Democracia, bem como o conhecimento específico dos mecanismos de concretização desse direito fundamental, como a ação civil pública, a ação por improbidade administrativa, a ação popular, o habeas data, o Mandado de Segurança, os programas de integridade aplicáveis ao setor público e, principalmente, um mergulho funcional sobre o controle de contas públicas, com realce nas atribuições reservadas aos Tribunais de Contas e, consequentemente, imersão nos processos e procedimentos específicos da jurisdição de contas públicas. Obviamente, atenção especial será dada ao elemento da responsabilização do administrador transgressor, com inevitável enfrentamento do caráter sancionador necessário ao ajuste comportamental dos gestores públicos, o qual deve ser sopesado com outros direitos fundamentais conectados ao regime jurídico que limita o poder punitivo estatal. Logo, esse equilíbrio entre os direitos e interesses em jogo exigirá a mais objetiva possível delineação das tipologias da improbidade administrativa para se obter segurança jurídica e respeito a honra, a privacidade e a presunção de inocência, vindo daí a importância de qualificação específica do servidor e do administrador público, bem como dos demais operadores do direito, para conhecerem as variadas formas sancionatórias e, principalmente, os mecanismos necessários a colocá-las no eixo dos primados constitucionais do contraditório e do devido processo legal. Portanto, o combate à má gestão pública se dará com mudanças culturais e comportamentais pautadas nas lições e aprendizados que o curso possibilitará, notadamente com o aprofundamento dos temas correlatos e delineamento objetivo dos instrumentos sancionatórios do

estado e relevo do equilíbrio necessário a limitar esses mecanismos, o qual deve ocorrer com as limitações ao poder estatal através dos primados do devido processo legal, do qual são ínsitos o contraditório e a ampla defesa.

Objetivos do Curso

Geral: abordar os fundamentos dos princípios constitucionais norteadores do direito fundamental à boa governança pública, propiciando alterações culturais e agregação de conhecimentos práticos a partir das peculiaridades dos instrumentos conducentes à responsabilização jurídica do mal administrador público. Do mesmo modo, e ciente da possibilidade de excessos no poder estatal a combater as patologias da má gestão pública, o curso busca igualmente propiciar aos interessados o delineamento objetivo das tipologias de improbidade administrativa e dos mecanismos normativos previstos para permitir, assim, defesas qualitativas necessárias ao equilíbrio entre combate às disfuncionalidades e às garantias da ampla defesa e do contraditório, integrantes que são do devido processo legal.

Específicos: formar recursos humanos pós-graduados na área de Direito Administrativo ou de Gestão Pública com ideologia sobre as possibilidades e mecanismos de responsabilização jurídica dos gestores públicos; proporcionar aos Advogados, demais operadores do direito, funcionários e administradores públicos, conhecimento específico sobre as tipologias da improbidade administrativa e as consequências daí advindas, sem olvidar, principalmente, os instrumentos de defesa dos acusados de atos ilícitos administrativos para limitar o poder sancionatório e estado fitando coibir excessos; capacitar, em nível de *Lato Sensu* – Especialização, profissionais graduados em Direito ou em áreas correlatas que pretendam exercer o serviço público ou serem administradores públicos.

Estrutura Curricular

O Curso terá duração de 18 meses, com carga horária de 360 horas

DISCIPLINAS	INÍCIO	TÉRMINO	CARGA HORÁRIA
Moralidade administrativa e fortalecimento da democracia: mecanismos atuais de conformação constitucional	Setembro/2019	Setembro/2019	9
Interpretação constitucional e normas constitucionais da administração pública	Setembro/2019	Setembro/2019	18
Contexto constitucional da administração pública	Outubro/2019	Outubro/2019	9
Teoria dos atos administrativos	Novembro/2019	Novembro/2019	9
Compliance no setor público e a lei anticorrupção (lei n. 12.846/2013)	Novembro/2019	Novembro/2019	18
Transparência governamental	Dezembro/2019	Dezembro/2019	9
Responsabilidade do poder no âmbito do estado constitucional democrático	Dezembro/2019	Dezembro/2019	9
Tutela jurídica da moralidade pública	Março/2020	Março/2020	9
Má gestão pública, corrupção e ineficiência: inter-relações com a improbidade administrativa	Março/2020	Março/2020	9
Características gerais da improbidade administrativa no sistema brasileiro	Abril/2020	Abril/2020	9
Tipologia dos atos de improbidade administrativa	Abril/2020	Abril/2020	9
Configuração e adequação típica dos atos de improbidade administrativa	Maio/2020	Maio/2020	9
Sanções decorrentes de atos de improbidade administrativa	Maio/2020	Maio/2020	9
A consensualidade no direito sancionador brasileiro e a lei de improbidade administrativa	Junho/2020	Junho/2020	9
Aspectos investigatórios da improbidade administrativa	Junho/2020	Junho/2020	9
Ação civil pública	Agosto/2020	Agosto/2020	18
Ação popular	Agosto/2020	Agosto/2020	9
O controle de contas na administração pública	Setembro/2020	Setembro/2020	9
O papel dos tribunais de contas na administração pública	Setembro/2020	Setembro/2020	9

DISCIPLINAS	INÍCIO	TÉRMINO	CARGA HORÁRIA
Controle de contrato administrativos e reflexos na improbidade administrativa	Outubro/2020	Outubro/2020	18
Licitação pública e consequências jurídicas	Outubro/2020	Outubro/2020	18
Relação entre tribunais de contas, lei de responsabilidade fiscal e direitos fundamentais	Novembro/2020	Novembro/2020	9
O processo no julgamento de contas públicas	Novembro/2020	Novembro/2020	9
Jurisdição de contas e inelegibilidade	Dezembro/2020	Dezembro/2020	9
Principais teses defensivas no julgamento de contas	Dezembro/2020	Dezembro/2020	9
Repercussões penais da judicatura de contas	Dezembro/2020	Dezembro/2020	9
Mandado de segurança e habeas data	Fevereiro/2021	Fevereiro/2021	9
Gestão processual e operacional de licitações e contratos administrativos	Fevereiro/2021	Fevereiro/2021	9
Ética e governança pública: controle ético despolitizado como mecanismo de concretização do direito fundamental à boa governança pública	Fevereiro/2021	Fevereiro/2021	9
Orientação trabalho de conclusão de curso / artigo	Março/2021	Maio/2021	54
TOTAL			**360**

Corpo Docente com a respectiva Titulação e Disciplina

DISCIPLINAS	DOCENTE	TITULAÇÃO
Moralidade Administrativa E Fortalecimento Da Democracia: Mecanismos Atuais De Conformação Constitucional	Fábio Medina Osório	Doutor
Interpretação Constitucional E Normas Constitucionais Da Administração Pública	Dirley Da Cunha Júnior	Pós-Doutor
Contexto Constitucional Da Administração Pública	Fernando Gustavo Knoerr	Pós-Doutor
Teoria Dos Atos Administrativos	Fernando Gustavo Knoerr	Pós-Doutor
Compliance No Setor Pública E A Lei Anticorrupção (Lei N. 12.846/2013)	Luis Fernando Rocha	Pós-Doutor
Transparência Governamental	Luciano Tertuliano Da Silva	Mestre
Responsabilidade Do Poder No Âmbito Do Estado Constitucional Democrático	Bruno Cesar Lorencini	Pós-Doutor
Tutela Jurídica Da Moralidade Pública	Fernando Gustavo Knoerr	Pós-Doutor
Má Gestão Pública, Corrupção E Ineficiência: Inter-Relações Com A Improbidade Administrativa	Fábio Medina Osório	Doutor
Características Gerais Da Improbidade Administrativa No Sistema Brasileiro	Rogério Pacheco Alves	Doutor
Tipologia Dos Atos De Improbidade Administrativa	Emerson Garcia	Pós-Doutor
Configuração e Adequação Típica Dos Atos De Improbidade Administrativa	Emerson Garcia	Pós-Doutor
Sanções Decorrentes De Atos De Improbidade Administrativa	Emerson Garcia	Pós-Doutor
A Consensualidade No Direito Sancionador Brasileiro E A Lei De Improbidade Administrativa	Emerson Garcia	Pós-Doutor
Aspectos Investigatórios Da Improbidade Administrativa	Rogério Pacheco Alves	Doutor
Ação Civil Pública	Vladimir Barros Aras	Mestre
Ação Popular	Luciano Tertuliano Da Silva	Mestre
O Controle De Contas Na Administração Pública	Ivens Zschoerper Linhares	Especialista
O Papel Dos Tribunais De Contas Na Administração Pública	Ivens Zschoerper Linhares	Especialista
Controle De Contrato Administrativos E Reflexos Na Improbidade Administrativa	Rafael Sérgio Lima De Oliveira	Mestre
Licitação Pública E Consequências Jurídicas	Rafael Sérgio Lima De Oliveira	Mestre
Relação Entre Tribunais De Contas, Lei De Responsabilidade Fiscal E Direitos Fundamentais	Daniela Zago Gonçalves Da Cunda	Doutora
O Processo No Julgamento De Contas Públicas	Alexandre Aroeira Salles	Doutor
Jurisdição De Contas E Inelegibilidade	Fernando Gustavo Knoerr	Pós-Doutor
Principais Teses Defensivas No Julgamento De Contas	Alexandre Aroeira Salles	Doutor

DISCIPLINAS	DOCENTE	TITULAÇÃO
Repercussões Penais Da Judicatura De Contas	Luciano Tertuliano Da Silva	Mestre
Mandado De Segurança E Habeas Data	Flademir Jerônimo Belinatti Martins	Doutor
Gestão Processual E Operacional De Licitações E Contratos Administrativos	Alessandra Mara Cronazzani Sales	Mestre
Ética e Governança Pública: Controle Ético Despolitizado Como Mecanismo De Concretização Do Direito Fundamental À Boa Governança Pública	Luciano Tertuliano Da Silva	Mestre

O corpo docente apresentado é composto por 15 Professores, destes 10 são Doutores, 04 são Mestres e 01 Especialista e atende ao disposto no inciso II, art. 4º da Deliberação CEE nº 108/11, que exige o grau de Mestre.

Em relação ao Prof. Ivens Zschoerper Linhares, Especialista, está de acordo com o § 2º, artigo 4º da citada Deliberação, pois não ultrapassa 1/3 do total de docentes indicados pela Instituição.

Coordenador Acadêmico do Curso: Luciano Tertuliano Da Silva, Juiz Federal, doutorando em Direito pela USP – Universidade de São Paulo, Mestre em Direitos Difusos e Coletivos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP.

Dados Gerais do Curso

Vagas: mínimo de 40 e máximo de 100.

Serão oferecidas duas turmas por ano com até 50 vagas cada.

Horário de funcionamento: as sextas-feiras (das 19 às 21 horas e das 21h10min às 23h10min) e aos sábados das 07h50min às 09h50min com intervalo de 10 minutos em cada turno de aula, e em média de 03 (três) vezes ao mês, sendo respeitadas as férias letivas e feriados nacionais.

Carga horária: 360 horas.

Periocidade: 18 meses.

Público Alvo: graduados em Curso Superior de Direito, Administração ou Gestão Pública reconhecidos pelo MEC, advogados, juízes, promotores, administradores públicos, servidores públicos e operadores do Direito em geral.

Início das aulas: setembro de 2019 e término previsto para fevereiro de 2021.

Metodologia

Aulas expositivas com aplicação direta e prática através de análise de casos concretos e intersecção jurisprudencial.

Critérios de Seleção

Sobejando o número total de vagas anual (100), o ingresso será feito mediante a aplicação de avaliação objetiva e análise curricular.

Sistema de Avaliação

A avaliação será realizada por meio de aplicações de exercícios práticos e apresentação de trabalhos de provas, seminários, trabalhos finais das disciplinas e Monografia.

Média para Aprovação e Frequência

O aluno deverá obter, em cada disciplina, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota mínima de 7,0 (sete). Deverá também, participar da aplicação de exercícios práticos e elaborar o Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) para ser aprovado e fazer jus ao Certificado de Conclusão correspondente.

Trabalho de Conclusão de Curso

A realização da monografia é obrigatória e deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias após o término das disciplinas.

Exigência para obtenção do Certificado

Farão jus à certificação todos os participantes que atenderem aos critérios de aprovação tendo entregue dentro do prazo e aprovada a monografia.

A Instituição deverá atentar para o artigo 4º da Del. CEE nº 108/11, que estabelece:

*Art. 4º - A Instituição não Universitária interessada poderá organizar e ministrar os seus Cursos de Especialização requerendo a aprovação do Conselho Estadual de Educação, com **antecedência mínima de 90 (noventa)** dias da data prevista para o início do curso.*

Considerações Finais

Trata-se de pedido de autorização para funcionamento do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Administração Pública e Responsabilidade Jurídica, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA.

O pedido atende aos requisitos da Deliberação CEE nº 108/2011 observando a justificativa e os objetivos do curso, carga horária, titulação de professores e todos os requisitos referentes à organização do Curso.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 108/2011, o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Administração Pública e Responsabilidade Jurídica, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, com um mínimo de 40 e máximo de 100 vagas.

2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório.

2.3 A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.

São Paulo, 19 de agosto de 2019.

a) Cons. Marcos Sidnei Bassi
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Eliana Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namo de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Roque Theóphilo Júnior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 11 de setembro de 2019.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 18 de setembro de 2019.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente